



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rio Maria

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 088, de 23 de março de 1988.

Autoriza o Poder Executi-
vo Municipal a abrir Cré-
dito Suplementar que espe-
cifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir Crédito Suplementar ao Orçamento vigente, no percentual
de 50% (Cinquenta por cento) da Lei nº 081, de 29/10/87.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Maria, Pará, em 23 de março de 1988.


ADILSON CARVALHO LARANJEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Rio Maria
Expediente

APROVADO

SEÇÃO Ordinária
 Extraordinária

EM 21/04/88

Presidência

2ª Via assinada
p/ Presidente entre-
que ao CCM em
21/4/88